

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 195, cancela
dotação Orçamentária e abre
Crédito Especial de R\$ 100.000,00

DATA DA ENTRADA:

17 julho 1958

Distribuído ao Vereador:

Comissão Econômica
e Finanças

SOLUÇÃO:

aprovado 22/7/58

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 10 de julho de 1958.-

of/294/58

Senhor Presidente

Estamos encaminhando à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei nº 195 de 8 de julho do corrente, que "Cancela uma dotação orçamentária e abre um crédito especial de CR100.000,00".

Era intenção da Prefeitura, adquirir no decurso deste ano, imóvel suficiente para a ampliação do Cemitério Municipal.

Todavia, com a ampliação já feita no ano anterior o espaço apurado, é suficiente para varios anos, não deixando preocupações como há pouco tempo.

Como o orçamento do ano em curso consigna uma verba de CR\$ 100.000,00 , para aquisição de terreno e sendo a compra adiável por ora, estamos propondo o cancelamento dessa dotação e aproveitá-la, através de um crédito especial aberto com recurso na mesma, e contido nesse mesmo projeto de lei.

A verba do Crédito Especial será utilizada no mesmo Cemitério, para a conclusão de calçamento interno e outros serviços em andamento .

A presente Lei, sí aprovada, visa regularizar um assunto tecnico-contábil, quesito êste, exigido face ao atual regulamento da contabilidade pública.

Sendo o que se nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo, Senhor Presidente para reiterar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e apreço.

Jose Mario Moanco
Jose Mario Moanco-Prefeito

À

Sua Senhoria o Senhor Anacleto Adorindo Tedesco

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta cidade

à Comissão de
Economia e Finanças
Para emitir parecer
em 15 de Junho 1958
Maaclet José de Faria
Presidente

Senhor Presidente

Na qualidade de relator
deste projeto, declaro que
realmente houve a neces-
sidade da abertura feita
pelo Sr. Prefeito, nesta
proposição, e, claramente
se observa a necessidade
do aumento e conse-
quente abertura do
orçamento. Por este motivo
sugiro a aprovação em
seus devidos termos.

Sala das Sessões
22/7/58

De acordo José de Faria
De acordo José Maria Portocarrero

Aprovado, em regime de
urgência, por totalidade de
votos na sessão de 22.7.1958

Maaclet José de Faria
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 195

de 8 de julho de 1958.-

CANCELA UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE CR\$...
100.000,00

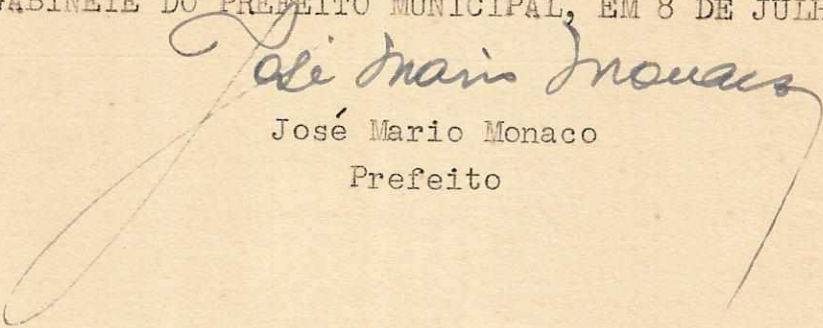
JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dotação orçamentária, sob código
8.80.2 - Material Permanente - Aquisição terreno para Cemitério de CR\$...
100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artº 2º - É aberto em "Construção e Conservação de Próprios
Públicos em Geral - Cemitério Municipal - sob código 8.89.4 - o "Crédito
Especial" de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com recurso da disponi-
bilidade resultante do disposto no artigo anterior.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 8 DE JULHO DE 1958.-


José Mario Monaco
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município